Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 010/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jonas Thiago Pasieka
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 011, de 26 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 008/2024: "*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R$ 2.544.100,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta quatro mil, cem reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024*".

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste
RECEBIDO 26/02/24
Dilmara Jucoski

Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

MENSAGEM Nº 008/2024

Ouro Verde do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R$ 2.544.100,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta quatro mil, cem reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024".

A abertura de Crédito Adicional Suplementar visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento vigente, provenientes do superávit financeiro de exercido anterior e excesso de arrecadação de determinadas fontes específicas.

Estão englobadas nesta proposição diversas ações, relacionadas a efetivação de Convênios Federais, Resoluções da Secretária de Estado da Saúde - SESA e utilização de saldo residual de Operação de Crédito para aquisição de equipamento Rodoviário.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R$ 2.544.100,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta quatro mil, cem reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R$ 2.544.100,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL
001 - Departamento de Manutenção
26.0782.0008.122 - Ampliação da frota do Setor Rodoviário
655 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R$ 394.100,00
Fonte: 1078 – oper. de créd. Equip. rodoviários

07 - SECRETARIA DE SAUDE
003 - Fundo Municipal de Saúde
10.0301.0008.36 - Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde
720 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R$ 535.000,00
Fonte: 341
720 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R$ 435.000,00-S
Fonte: 341

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 - Departamento de Educação
12.0361.0008.38 - Aquisição de ônibus para o Transporte Escolar
1205 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R$ 200.000,00
Fonte: 104
--- - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R$ 260.000,00
Fonte: 103

09 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.0605.0016.160 - Manutenção da patrulha mecanizada
--- – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R$ 475.000,00
Fonte: 10178 - Conv Trator - Sperafico

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - Depto de Gestão de Prog. Proj., Monit e Proteção Social Básica
08.0244.000.179 - Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
-- - 4490.51.00 - Obras e instalações R$ 245.000,00
Fonte: 10179 - Conv Reforma Cras - Giacobo

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 341– Vigia Sus Investimento, no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais),

II – Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 1078 - operação de crédito equipamentos rodoviários, no valor de R$ 394.100,00 (trezentos e noventa quatro mil, cem reais) na receita 2119.99.01.01.00.
- Fonte: 341– Vigia Sus Investimento, no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) na receita 1723.50.01.02.00.
- Fonte: 10178 - Conv Trator - Sperafico, no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) na receita 1718.08.11.05.00.
- Fonte: 10179 - Conv Reforma Cras - Giacobo, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) na receita 1718.08.11.06.00.
- Fonte: 103 – Fpm, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na receita 1711.51.11.10.00.
- Fonte: 104 – Fpm 1%, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na receita 1718.01.41.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito